

PROJETO DE LEI N° 250-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 733.942,38.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 733.942,38 (setecentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manut. SESA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (685)	R\$ 513.759,67
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (686)	R\$ 200.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (687)	R\$ 20.182,71
TOTAL	R\$ 733.942,38

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manut. Da Secret. De Planejamento	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (48)	R\$ 1.400,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (139)	R\$ 32.200,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 16.000,00
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central da Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (218)	R\$ 33.000,00
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (204)	R\$ 10.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (211)	R\$ 20.000,00

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (282)	R\$ 329.700,00
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (852)	R\$ 68.600,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (853)	R\$ 49.700,00
20.601.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (267)	R\$ 13.400,00
11.01 – Secret. Trabalho, Habit., e Assist., Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assist. Social	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (434)	R\$ 9.242,38
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (430)	R\$ 20.000,00
15.452.0035.2048 – Manut. Cemitérios e Câmaras Mortuárias	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (440)	R\$ 14.000,00
15.452.0035.1024 – Ampliação dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (435)	R\$ 16.500,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (576)	R\$ 40.000,00
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenv.Econ e Inovação	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (573)	R\$ 19.700,00
15.01 - Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (768)	R\$ 40.500,00
TOTAL	R\$ 733.942,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 250-02/2014

Lajeado, 11 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 733.942,38 na Secretaria da Saúde.

As referidas suplementações servirão para folha de pagamento de servidores da Secretaria da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.